



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ PAULISTA**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
ESTADO DE SÃO PAULO

**CONTRATO ADITIVO:** 107/2.021

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA

**CONTRATADA:** RODRIGO S. DO NASCIMENTO PAVIMENTAÇÕES.

**CONTRATO DE ORIGEM:** 046/2.020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2366/2.019

**CONCORRÊNCIA** nº 001/2.019

**OBJETO:** Pavimentação asfáltica com guias e sarjetas, passeio e sinalização de trânsito nas ruas Sgto PM Carlos Deffert, Toninho de Passos, Professor Fauzi Augusto Abrahão, Joaquim Benedito dos Santos, localizadas no Bairro Vicente Nunes.

O presente aditivo é firmado entre o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representado por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada "**CONTRATANTE**" e a empresa **RODRIGO S. DO NASCIMENTO PAVIMENTAÇÕES**, estabelecida à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 1.158, Jardim Armênia, em Mogi das Cruzes/SP, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 17.033.265/0001-99, neste ato representado por **RODRIGO SANTOS DO NASCIMENTO**, portador do RG n.º 35.587.006-X e inscrito no CPF/MF sob n.º 345.245.788-54, doravante denominada "**CONTRATADA**".

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 57, da lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe pelo prazo de 02 (dois) meses a partir de 07 de novembro de 2.021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Nazaré Paulista, 04 de novembro de 2.021.

---

Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

---

Rodrigo Santos do Nascimento  
Rodrigo S. do Nascimento Pavimentações

Testemunhas

---

Nome/RG

---

Nome/RG